



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI Nº 2.223

(Projeto de Lei nº 19/2017, de autoria do Executivo Municipal)

Dá denominação ao Portal de Entrada do Município.

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Art.1º - Recebe a denominação de “**BENEDITO MARQUES**” o Portal de Entrada do Município construído na Avenida Dionísio Bortolotto na confluência com a Rodovia SP 215 – Deputado Vicente Botta.

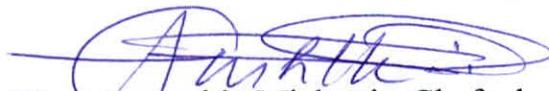
Art.2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 21 de agosto de 2017.

Thiago de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal “A Folha de Santa Cruz das Palmeiras” em 26/08/2017.


Elton Aparecido Michetti - Chefe de Gabinete